

ATA DE JULGAMENTO

Após a realização da sessão de abertura dos envelopes de proposta e habilitação, referente à Concorrência nº 000029-24, no dia 04/02/2025, a Comissão Permanente de Licitação encaminhou os autos para análise documental pela Gerência Financeira Contábil (qualificação econômico-financeira) e pela Gerência de Engenharia (proposta de preços/planilha de BDI e demais documentos técnicos). As manifestações dessas gerências estão registradas nas fls. 2080 a 2098.

Na análise dos documentos de Qualificação Econômico-Financeira, constatou-se que a empresa RG Empreendimentos e Engenharia Eireli não atendeu às exigências do Edital, conforme detalhado a seguir:

- RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

Análise Econômico-financeira			Licitação		B-MAN.	
			Concorrência	0029/2024		
Empresa:	RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA		CNPJ:		18.472.764/0001-00	
Contas	Ativo Total	Ativo Circulante	Ativo Realizável L/P	Passivo Circulante	Passivo Não Circulante	
Valores expressos em Milhares de Reais	13.931.620,00	5.592.478,00	1.287.508,00	1.334.168,00	-	
BALANÇO						OK Fls. -
TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO						OK Fls. -
CERTIDÃO REFERENTE FALÊNCIA						- Fls. -
CAPITAL SOCIAL						10.265.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						12.597.655,00
VALOR DE REFERÊNCIA						18.730.417,44
% VALOR S/ REFERÊNCIA						1.573.041,74
CLAUSULA 8.4.3.3 - COMPROMISSOS ASSUMIDOS						111.528.675,00
% VALOR S/ REFERÊNCIA COMPROMISSOS ASSUMIDOS						11.182.057,50
SOMATÓRIO DOS 10% V/ ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO MAIS 10% DOS SALDO DE TODOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS						13.025.089,34
Situação						Inapto
INDICES			LEGENDAS			
Índice de Solvência Geral – ISG: $AT \div (PC + PNC) > 1$			AT = Ativo Total			
Índice de Liquidez Corrente – LC: $AC \div PC > 1$			AC = Ativo Circulante			
Índice de Liquidez Geral – LG: $(AC + ARLP) \div (PC + PNC) > 1$			ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo			
			PC = Passivo Circulante			
			PNC = Passivo Não Circulante			

Em análise ao Patrimônio Líquido equivalente a no mínimo 10% (dez por cento) sobre a somatória do valor de referência de contratação e do valor estimado de contratos vigentes firmados com iniciativa privada e pública, constatamos que a empresa RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA não cumpriu as exigências estabelecida no item mencionado do edital.

Quanto à Qualificação Técnica, a empresa RG Empreendimentos e Engenharia Eireli não atendeu integralmente às exigências do Edital, conforme demonstrado abaixo:

Rafael Alvares Guimarães:

CAT 3157551/2024: Atende à comprovação de execução de fundações em estacas.

CAT 2633/2012: De acordo com a certidão, foi construída uma piscina com capacidade de 48 mil litros de água, equipada com sistemas e dispositivos de aquecimento solar e trocador de calor. No entanto, não foi possível avaliar a equivalência da execução nos seguintes itens:

- Estrutura de concreto em piscinas: Não há informações suficientes para comprovar a execução deste item.
- Revestimento em piscinas: A quantidade descrita na CAT é inferior à exigida.
- Casa de bombas de piscina: No item 19 (Sistema de Recirculação / Aquecimento de Piscina), não foi possível avaliar a execução da casa de bombas, pois a CAT não apresenta o detalhamento do sistema correspondente.

Ualtison Xisto Baeta:

CAT 332/2016: De acordo com o item 10.12 da certidão, foi construída uma piscina infantil, e adulta (Alambrado, deck, piscinas, casa de bombas, vestiários, sala de salva-vidas, recepção e bar). No entanto, não foi possível avaliar a equivalência da execução nos seguintes itens:

- Estrutura de concreto em piscinas: Não há informações suficientes para comprovar a execução deste item.
- Revestimento em piscinas: Não há informações suficientes para comprovar a execução deste item.
- Casa de bombas de piscina: Não há informações suficientes para comprovar a execução deste item.

Neste sentido, faz-se necessário a comprovação da qualificação dos serviços deve detalhar a efetiva execução dos seguintes serviços em projetos de piscina:

- Estrutura de concreto: 75,00 m³ ou 890,00 m²
- Revestimentos: 500,00 m²
- Casa de bombas: 406 m³ ou 67 m³/h

A proposta de preços da empresa atende à porcentagem estabelecida no Termo de Referência (84,52%). No entanto, recomenda-se um esclarecimento sobre os descontos aplicados nos itens mencionados, pois, embora a proposta esteja dentro do limite global estabelecido (75%), é fundamental avaliar a exequibilidade dos serviços com os descontos aplicados. Essa análise é necessária para garantir a viabilidade da execução, considerando os critérios de aceitabilidade e aderência ao mercado, bem como as exigências contratuais.

Ressaltamos que os quantitativos e descritivos dos serviços apresentados correspondem aos licitados e que o valor global da proposta está abaixo do valor de referência.

Quanto a Planilha de BDI - Serviços, não foi apresentada. Solicitamos o seu envio para que possamos analisar a sua composição e proceder com a devida validação.

Ante o exposto, informamos que a empresa RG Empreendimentos e Engenharia Eireli, **NÃO SE encontra HABILITADA TECNICAMENTE.**

Vale ressaltar que, devido ao descumprimento das exigências estabelecidas na cláusula 8.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, o que já acarretaria a desclassificação da licitante, não prosseguimos com as diligências nos documentos de qualificação técnica.

Sendo assim, considerando a análise das áreas técnicas, a empresa **RG Empreendimentos e Engenharia Eireli encontra-se inabilitada.**

Em seguida, prosseguimos com a análise preliminar da documentação da segunda colocada, **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**, conforme demonstrado abaixo:

Documentação	Walter Lopes Engenharia Ltda	
	05.275.604/0001-64	
	Data da Sessão: 04/02/2025	
	Situação	Vencimento
Contrato Social	Entregue	Não se aplica
Cartão CNPJ	Entregue	Não se aplica
CND Federal/INSS	Entregue	28/05/2025
CND Estadual	Entregue	08/03/2025
CND Municipal	Entregue	09/03/2025
CRF FGTS	Entregue	22/03/2025
Balanco	Entregue	Não se aplica
Qualificação técnica	Entregue	Não se aplica
Declaração de pleno conhecimento do objeto	Entregue	Não se aplica

Após análise da documentação de habilitação jurídica e fiscal, verificou-se que a empresa **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA** apresentou os documentos válidos.

Posteriormente, subtemos os autos para análise da documentação pela Gerência Financeira Contábil e Gerência de Engenharia.

Na análise dos documentos de Qualificação Econômico-Financeira, constatou-se que a empresa WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA atendeu às exigências do Edital, conforme demonstrado abaixo:

- WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA

Análise Econômico-financeira			Licitação		E-MAIL	
			Concorrência	0029/2024		
Empresa:	WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA		CNPJ:		05.275.604/0001-64	
Contas	Ativo Total	Ativo Circulante	Ativo Realizável LP	Passivo Circulante	Passivo Não Circulante	
Valores expressos em Milhares de Reais	76.790.654,76	45.508.378,91	16.947.696,33	8.841.392,37	11.262.330,83	
BALANÇO						OK Fis. -
TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO						OK Fis. -
CERTIDÃO REFERENTE FALENCIA						OK Fis. -
CAPITAL SOCIAL						5.000.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						56.703.131,76
VALOR DE REFERÊNCIA						-
% VALOR S/ REFERÊNCIA						10%
CLAUSULA 8.4.3.3 - COMPROMISSOS ASSUMIDOS						-
% VALOR S/ REFERÊNCIA COMPROMISSOS ASSUMIDOS						10%
SOMATÓRIO DOS 10% VR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO MAIS 10% DOS SALDO DE TODOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS						6.717.975,82
Situação	Apta					
ÍNDICES			LEGENDAS			
Índice de Solvência Geral – ISG: $AT - (PC + PNC) > 1$			AT = Ativo Total			
Índice de Liquidez Corrente – ILC: $AC - PC > 1$			AC = Ativo Circulante			
Índice de Liquidez Geral – ILG: $(AC + ARLP) - (PC + PNC) > 1$			ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo			
			PC = Passivo Circulante			
			PNC = Passivo Não Circulante			

19/02/2024

Em análise ao Patrimônio Líquido equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor referente à somatória do valor estimado para a contratação e os valores referentes ao saldo de todos os contratos firmados vigentes, constatamos que WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA, cumpriu as exigências do citado item do edital.

Quanto à Qualificação Técnica, a empresa WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA atendeu integralmente às exigências do Edital, conforme demonstrado abaixo:

Vinicius Sombra Lopes:

De acordo com o Termo de Referência, o número de atestados deve se limitar a no mínimo 01 e no máximo 02 para cada serviço. Assim, as CATs 3053345/2023, 01-02216/2009 e 429291/2018 não foram avaliadas, pois os atestados listados abaixo já foram suficientes para comprovar a execução dos serviços:

- CAT 206211/2024:
 - Fundação em estacas: Atende ao quantitativo exigido.
- CAT 0-01286/2009:
 - Estrutura de concreto: Atende ao quantitativo exigido.
 - Revestimentos: Atende ao quantitativo exigido.
 - Casa de bombas: Atende ao quantitativo exigido.

Os quantitativos e descritivos dos serviços correspondem igualmente aos licitados e o valor global dos serviços está menor que o valor de referência. A proposta de preços da empresa atende à porcentagem estabelecida no Termo de Referência (84,80%).

Quanto aos valores unitários e totais, estão devidamente regulares em relação a somatório e arredondamento da Planilhas de Proposta de Preço, bem como critérios de exequibilidade condicionados a valores unitários e totais limitados ao intervalo de 70% a 100% dos custos previstos na Planilhas de Referência.

Quanto a Planilha de BDI - Serviços, os valores foram preenchidos adequadamente ficando todos os valores "Dentro do Limite" aceitável.

Ante o exposto, informamos que a empresa Walter Lopes Engenharia Ltda, SE encontra HABILITADA TECNICAMENTE.

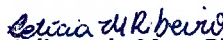
Considerando a validação técnica dos documentos, declara-se vencedora a empresa **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.275.604/0001-64, com o valor correspondente a R\$ 15.883.707,64 (quinze milhões, oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).



Vanessa Peres Ribeiro



Jakelyne Costa Alves



Letícia Juliana da Mata Ribeiro

Membros da Comissão Permanente de Licitação do Sesc em Minas

